ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2021), às 14h34min, por webconferência, reuniu-se o Conselho Diretor para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1 - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Condir, realizada em 07/10/2020; 2 - Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Condir, realizada em 04/11/2020; 3 - Certidão Ad Referendum nº 012/2020 – Aprovação do Projeto em Qualificação Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil (ANCTUR); 4 - Certidão *Ad Referendum* nº 014/2020 – Aprovação do perfil do código de vaga para o concurso de professor efetivo em decorrência da vacância da professora Magda Suely Pereira Costa; 5 - Certidão *Ad Referendum* nº 015/2020 – Aprovação do perfil do código de vaga para o concurso de professor efetivo em decorrência da vacância da professora Daniela da Cruz Schneider; 6 - Certidão *Ad Referendum* nº 016/2020 – Aprovação da prorrogação da licença de qualificação em nível de doutorado da professora Sílvia Adriane Tavares de Moura; 7 - Certidão *Ad Referendum* nº 017/2020 - Aprovação da retificação da composição da banca examinadora do concurso para professor efetivo do Curso de Direito, vaga 2019.3/PMS/008; 8 - Certidão *Ad Referendum* nº 018/2020 - Aprovação da composição da banca examinadora do concurso para professor efetivo do Curso de Direito, vaga 2019.3/PMS/008; 9 - Certidão *Ad Referendum* nº 019/2020 – Aprovação da redistribuição do professor Eduardo de Freitas Bernardes para a Universidade Federal de Uberlândia, realizada em permuta com a professora Márcia Cristina Barreto Abreu; 10 - Certidão *Ad Referendum* nº 020/2020 – Aprovação da dispensa da exigência da titulação de doutorado para preencher o código Siape nº925455 (vaga referente à vacância da profª Daniela da Cruz Schneider); 11 - Certidão *Ad Referendum* nº 021/2020 – Aprovação do perfil para preencher o código nº568884 (vaga referente à saída da profª Magda Suely Pereira Costa) na área de conhecimento: Leitura e Produção de Texto, Fundamentos e Metodologias do Ensino da Linguagem e Metodologia da Pesquisa Científica; 12 - Certidão *Ad Referendum* nº 022/2020 – Aprovação da remoção do servidor Nilton Wagno Guedes da Silva tendo como contrapartida a disponibilização de servidor da mesma categoria funcional para ocupar sua vaga nas secretarias do Curso de Matemática e do Mestrado Profissionalizante em Matemática (ProfMat); 13 - Certidão *Ad Referendum* nº 023/2020 – Aprovação do aproveitamento do perfil da candidata, Luciana Pereira de Sousa, aprovada em 3º lugar na vaga 2018.2/PMS/0011; 14 - Certidão *Ad Referendum* nº 001/2021 – Aprovação da prorrogação da licença de qualificação em nível de doutorado do professor Maurício Reis Sousa do Nascimento, pelo prazo adicional de quatro meses; 15 - Certidão *Ad Referendum* nº 002/2021 – Aprovação da modificação do perfil da vaga para o concurso de professor efetivo do curso de Educação do Campo – Habilitação em Artes visuais e Música, edital 2020.1/PMS/0002, código Siape nº 925455; 16 - Processo nº 23101.000378/2021-11 – Atualização do PQFD do Curso de Educação do Campo – Habilitação em Artes visuais e Música; 17 - Processo nº 23101.000330/2021-03 – Atualização do PQFD do Curso de Matemática; 18 - Processo nº 23101.000229/2021-44 – Solicitação de afastamento para qualificação pela professora Maria Emília da Silva; 19 - Processo nº 23101.000373/2021-81 – Solicitação de extensão do prazo de afastamento do professor Robson Martins de Mesquita em virtude das contingências causadas pela pandemia do Covid-19; 20 - Informes.** Encontravam-se presentes na reunião o diretor do Câmpus, Antonivaldo de Jesus; o vice-diretor do Câmpus, Janeisi de Lima Meira; a coordenadora do Curso de Matemática, Alcione Marques Fernandes; o coordenador do Curso de Direito, João Vitor Martins Lemes; o coordenador do Curso de Educação do Campo – Habilitação em Artes e Música, Waldir Pereira da Silva; o vice-coordenador do Curso de Pedagogia, Willian Douglas Guilherme; a coordenadora do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental, Ana Cláudia Macedo Sampaio; a coordenadora do ProfMat, Keidna Cristiane Oliveira Souza; a representante docente, Nayara Gallieta Borges; o representante dos técnicos administrativos, Isaías Cristino Esteves Barreto e a representante dos discentes, Ana Ruth B. Ramalho. O presidente do Conselho, Antonivaldo de Jesus, cumprimentou todos os presentes e realizou a

leitura dos pontos de pauta da reunião e, logo em seguida, abriu o espaço para discussões. A conselheira Ana Cláudia sugeriu que as certidões *Ad Referenduns* fossem votadas em blocos, pois seria uma maneira de dinamizar o desenvolvimento dos trabalhos. O presidente comentou que a maioria das certidões *Ad Referenduns* apresentadas já foram aprovadas nos respectivos colegiados de cursos. O conselheiro Isaías também manifestou-se pela votação das certidões *Ad Referenduns* em blocos. Dando continuidade, o Presidente deliberou que fosse realizada a votação da pauta proposta para a reunião com as certidões *Ad Referenduns* votadas em blocos. Prosseguindo, a conselheira Alcione sugeriu que o Condir adotasse a prática de votação em bloco das certidões *Ad Referenduns*, considerando que trata-se de uma prática já adotada pelo Consepe. Por fim, a pauta da reunião foi aprovada com seis (6) votos favoráveis e três (03) abstenções. O conselheiro João Vitor manifestou-se favorável a aprovação da pauta e se absteve quanto ao voto em bloco das certidões *Ad Referenduns*. **1 - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Condir, realizada em 07/10/2020** – Posta em votação, a Ata foi aprovada com seis (6) votos favoráveis e três (03) abstenções, pois não houve discussão. **2 - Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Condir, realizada em 04/11/2020** - Ata colocada em votação e aprovada com seis votos favoráveis e três abstenções. **3 - Certidão *Ad Referendum* nº 012/2020 – Aprovação do Projeto em Qualificação Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil (ANCTUR); 4 - Certidão *Ad Referendum* nº 014/2020 – Aprovação do perfil do código de vaga para o concurso de professor efetivo em decorrência da vacância da professora Magda Suely Pereira Costa; 5 - Certidão *Ad Referendum* nº 015/2020 – Aprovação do perfil do código de vaga para o concurso de professor efetivo em decorrência da vacância da professora Daniela da Cruz Schneider; 6 - Certidão *Ad Referendum* nº 016/2020 – Aprovação da prorrogação da licença de qualificação em nível de doutorado da professora Sílvia Adriane Tavares de Moura; 7 - Certidão *Ad Referendum* nº 017/2020 – Aprovação da retificação da composição da banca examinadora do concurso para professor efetivo do Curso de Direito, vaga 2019.3/PMS/008; 8 - Certidão *Ad Referendum* nº 018/2020 – Aprovação da composição da banca examinadora do concurso para professor efetivo do Curso de Direito, vaga 2019.3/PMS/008; 9 - Certidão *Ad Referendum* nº 019/2020 – Aprovação da redistribuição do professor Eduardo de Freitas Bernardes para a Universidade Federal de Uberlândia, realizada em permuta com a professora Márcia Cristina Barreto Abreu; 10 - Certidão *Ad Referendum* nº 020/2020 – Aprovação da dispensa da exigência da titulação de doutorado para preencher o código Siape nº925455 (vaga referente à vacância da profª Daniela da Cruz Schneider); 11 - Certidão Ad Referendum nº 021/2020 – Aprovação do perfil para preencher o código nº568884 (vaga referente à saída da profª Magda Suely Pereira Costa) na área de conhecimento: Leitura e Produção de Texto, Fundamentos e Metodologias do Ensino da Linguagem e Metodologia da Pesquisa Científica; 12 - Certidão *Ad Referendum* nº 022/2020 – Aprovação da remoção do servidor Nilton Wagno Guedes da Silva tendo como contrapartida a disponibilização de servidor da mesma categoria funcional para ocupar sua vaga nas secretarias do Curso de Matemática e do Mestrado Profissionalizante em Matemática (ProfMat); 13 - Certidão *Ad Referendum* nº 023/2020 – Aprovação do aproveitamento do perfil da candidata, Luciana Pereira de Sousa, aprovada em 3º lugar na vaga 2018.2/PMS/0011; 14 - Certidão Ad Referendum nº 001/2021 – Aprovação da prorrogação da licença de qualificação em nível de doutorado do professor Maurício Reis Sousa do Nascimento, pelo prazo adicional de quatro meses; 15 - Certidão *Ad Referendum* nº 002/2021 – Aprovação da modificação do perfil da vaga para o concurso de professor efetivo do curso de Educação do Campo – Habilitação em Artes visuais e Música, edital 2020.1/PMS/0002, código Siape nº 925455** – Colocadas em votação e aprovadas em bloco com seis (06) favoráveis e três (03) abstenções. **16 - Processo nº 23101.000378/2021-11 – Atualização do PQFD do Curso de Educação do Campo – Habilitação em Artes visuais e Música** – Concedida a palavra a relatora do processo, a conselheira Alcione fez a leitura do relatório e enumerou algumas considerações em sua análise. Alcione apontou que o item 2 do PQFD, referente ao histórico do curso, apresenta um "retrato" bastante equivocado do Câmpus nos seguintes

aspectos: uma vez que afirma que o curso de licenciatura em Biologia é ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo que tal afirmação não é verdadeira; pois o curso em tela é ofertado pela UFT em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que é o órgão de fomento – e em contrapartida a UFT entra com todo o corpo docente e a estrutura física. Continuando, a conselheira frisou que o programa Brasil Alfabetizado foi encerrado no ano de 2016, portanto em nosso câmpus não consta essa formação. Prosseguindo, ela ressaltou também que a informação sobre o Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica/PARFOR já foi finalizado no câmpus a algum tempo atrás; e quanto ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional/ProfMat, as informações colocadas no plano não mencionam sequer a área em que o mestrado se insere e demanda correção inclusive na sigla. Na página 4 do plano, encontra-se descrito a importância do curso de Educação do Campo no contexto regional, uma vez que consta a afirmação que se trata do curso mais procurado do Câmpus. Assim, foi sugerido que tal informação seja melhor embasada em dados oficiais, como por exemplo: "razão entre os números de candidatos e os números de vagas ofertadas comparando com os índices apresentados entre os outros cursos do Câmpus, de maneira a embasar tal informação". No quadro 7.2, quadro de professores que pleiteiam cursar doutorado, foi possível observar que neste momento existem duas professoras do colegiado em qualificação para doutorado: a professora Silvia Adriane Tavares Moura em fase de prorrogação de afastamento e a professora Hertha Tatiely Silva com afastamento encerrando em 01/06/2022; portanto, conforme previsto na Resolução nº 13/2019, do Consepe em seu art. 7 é possível ter até dois docentes afastados em colegiados com até 20 docentes efetivos – o colegiado de Educação do Campo insere-se nesse contexto e apresenta cronograma de afastamento da docente Aparecida de Jesus Soares Pereira iniciando-se em 02/02/2021, ou seja, com data retroativa a apreciação e aprovação desse Conselho. No item 7.4, licenças de capacitação, o quadro apresentado com os nomes dos professores e suas linhas de pesquisa e data de efetivo exercício no magistério superior não apresenta nenhuma previsão de licença para capacitação, portanto não faz sentido a sua manutenção no plano. Além disso, o item 9.0 – projeções da pós-graduação para o Câmpus de Arraias, traz uma informação desatualizada e merece ser retirada, pois refere-se à segunda turma do aperfeiçoamento da Escola da Terra com previsão de 2ª turma para o ano de 2019. Prosseguindo, a conselheira Alcione manifestou-se favorável a atualização do PQFD do curso de Educação do Campo, desde que a data de afastamento para qualificação da docente Aparecida de Jesus Soares Pereira seja posterior a aprovação do documento, e ainda recomendou a revisão do texto na íntegra conforme os pontos enumerados anteriormente. Dando continuidade, a conselheira Alcione frisou a importância que deve ser dada no momento de elaboração do PQFD, pois se trata de um documento oficial da Instituição e requer zelo, tendo em vista que todas as informações inseridas são de grandes relevâncias. Na sequência, foi aberto espaço para discussões e o conselheiro Isaías manifestou-se desfavorável à aprovação do PQFD condicionado ao ajuste de data proposto pela relatora, pois o documento deve ser retornado para a devida correção de data e, posteriormente, apresentado para votação. Em seguida, a conselheira Alcione disse que entende e concorda que o Conselho não pode aprovar o documento com a data incorreta e ainda indagou se o professor Waldir encontrava-se na reunião. A conselheira também comentou que na presente data perguntou ao professor Waldir se a professora Aparecida se encontrava afastada, mas foi informada que "não". Prosseguindo, Alcione justificou que colocou o parecer favorável desde que altere a data, porque entendeu se a professora estiver em processo de afastamento isso não causaria nenhum impacto até data de uma nova reunião do conselho, mas caso os conselheiros entendam que não seja possível aprovar o PQFD – o documento deve ser retornado para devida correção da data. A conselheira ainda enumerou que gostaria de saber como estava a situação da professora Aparecida, porque não teve acesso ao seu processo de afastamento. Logo em seguida, o presidente do Condir ressaltou que já foram deliberados em alguns processos de afastamentos ou redistribuições e por sua vez foram dadas orientações para que esses processos retornassem às origens, caso apresentassem algum tipo de condicionamento "para que não fosse votado a fazer isso ou aquilo", ou mesmo, "alguma retificação dentro do processo". Portanto, os processos deveriam retornar as suas

origens para as devidas correções e logo após retornariam para serem votados. No caso de uma necessidade extrema, se a professora já estivesse no processo com alguma situação que tenha a necessidade de *ad referendum*, voltaria esse processo após as correções para o relator analisá-lo ou voltaria para votação em reunião posterior. Prosseguindo, o presidente enfatizou da necessidade de se votar o parecer do relator. Na sequência, a conselheira Alcione concordou que o parecer deve ser votado, embora tenha colocado a justificativa de alterar a data no documento, uma vez que sempre foi favorável caso surgisse erro dessa natureza e ainda reforçou da necessidade que seja realizado um "pente fino" no PQFD do curso de Educação do Campo. Em seguida, o conselheiro Waldir justificou que só às 15h10min conseguiu acessar a reunião, pois estava com problemas de conexão de internet. Dando prosseguimento, o parecer foi colocado em votação e reprovado por seis (6) votos, um (01) contrário e uma abstenção. **17 - Processo nº 23101.000330/2021-03 – Atualização do PQFD do Curso de Matemática** – A conselheira Nayara, relatora do processo, procedeu a leitura do relatório e, ao final, concluiu com o seu parecer favorável à atualização diante dos documentos juntados aos autos, pois o PQFD do curso de Matemática atende o disposto previsto na Resolução do Consepe nº 13/2015. Não houve discussão. O parecer foi colocado em votação e aprovado por oito (08) votos favoráveis e uma abstenção. **18 - Processo nº 23101.000229/2021-44 – Solicitação de afastamento para qualificação pela professora Maria Emília da Silva** – O relator do processo, o conselheiro Waldir, justificou que seu atraso na reunião se deu por motivos técnicos. Prosseguindo, ele fez uma leitura sintetizada do seu parecer. Waldir relatou que o processo em análise refere-se a uma solicitação de afastamento da professora Maria Emília da Silva para qualificação profissional. Dando continuidade, apresentou parecer favorável ao afastamento da docente, pois o referido processo atende aos requisitos legais. Não houve discussão e o parecer foi aprovado por unanimidade. **19 - Processo nº 23101.000373/2021-81 – Solicitação de extensão do prazo de afastamento do professor Robson Martins de Mesquita em virtude das contingências causadas pela pandemia do Covid-19** – O conselheiro Isaías Cristino, relator designado para o processo, procedeu uma breve leitura do parecer e, ao final, posicionou-se pelo indeferimento da solicitação do requerente, tendo em vista que consta nos autos do processo uma certidão expedida pelo Colegiado do curso desfavorável à prorrogação. Isaías também comentou que, ao analisar o calendário acadêmico do curso, que o interessado encontra-se vinculado, foi possível evidenciar que simultaneamente ao período da sua licença, as atividades do curso foram suspensas, mas o requerente deixou de solicitar a suspensão da sua licença. Prosseguindo, o conselheiro comentou que a Progedep encaminhou mensagem de e-mail notificando da importância de pedir suspensão da licença para evitar prejuízos; portanto, o interessado deveria ter solicitado a suspensão da sua licença para não ser prejudicado pela pandemia. Na sequência, o presidente agradeceu o conselheiro Isaías e abriu o espaço para discussão. A conselheira Alcione reforçou o quanto foi importante o relator Isaías ter informado a negação do colegiado do curso de Matemática em prorrogar o afastamento do professor Robson, tendo em vista que o "Pós-doutoramento ainda da forma como nós estamos atualmente" – que inclusive foi abordado no parecer da professora Nayara, no momento encontra-se na situação de afastamento para doutorado. Prosseguindo, Alcione enfatizou que os afastamentos para pós-doutorado no colegiado do curso de Matemática ainda seguem os mesmos modelos de outros colegiados do câmpus, pois dependem que outros professores do colegiado assumam as disciplinas do professor que se afastar para pós-doutorado. Continuando, ela disse que foi o que aconteceu com disciplinas que o professor Robson ministrava no ano de 2020, mas agora o colegiado não fez esse pacto para assumir as disciplinas do professor por mais seis (6) meses - considerando que já estão enfrentando problemas com a falta de professor. Em seguida, o conselheiro Willian fez as seguintes indagações: por que o parecer negativo não foi resolvido na instância do Colegiado? Como veio para o Condir, por que não teve a manifestação do professor Robson por se tratar de um recurso? Dando prosseguimento, a conselheira Alcione respondeu ao conselheiro Willian que se refere à instância de recurso, pois o professor Robson não aceitou a decisão do colegiado e decidiu encaminhar o processo para a apreciação do Condir. Logo em seguida, o conselheiro Willian comentou que não conseguiu localizar a informação

nos autos. O conselheiro Isaías respondeu ao professor Willian que o interessado, professor Robson, argumentou que estava entrando com o recurso no Condir e ainda citou quanto à possibilidade de posteriormente recorrer ao Consepe. Na sequência, o parecer foi aprovado por sete (7) votos favoráveis, um (01) contrário e uma abstenção. **20 - Informes** – O conselheiro Isaías informou que foi concluída a aquisição de aproximadamente R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em livros e que os títulos já se encontram na Biblioteca do Câmpus. Logo em seguida, a conselheira Keidna comunicou que foram apresentadas de forma remota nove (9) defesas do mestrado do ProfMat no período de dezembro/2020 até o mês de fevereiro de 2021. Prosseguindo, Keidna registrou que foi realizado um processo seletivo nacional do ProfMat e foram aprovados dezesseis (16) alunos, oito (08) serão contemplados com bolsas da Capes e, quanto às aulas, deverão iniciar no mês de abril/2021. Dando continuidade, a conselheira Keidna relatou que a sua gestão no ProfMat encerrará no mês de abril; portanto, na próxima semana será dado os encaminhamentos necessários junto ao Colegiado para escolha do Coordenador e Vice-coordenador para o quadriênio de 2021/2025. Na sequência, o presidente agradeceu a conselheira Keidna pela condução do ProfMat e parabenizou o servidor Isaías pela sua defesa do mestrado e ainda comentou que existem outros servidores cursando e ingressando no mestrado. Nada mais havendo a tratar, às 16h06min, o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Evaldo Barreto e Melo, Administrador, lavrei a presente ata que, após aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Antonivaldo de Jesus
Diretor

Evaldo Barreto e Melo
Administrador